



**Prefeitura de Itapoá**  
**Secretaria de Administração**  
Gerência de Compras, Licitações,  
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 63/2023 QUE VISA  
PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
01/2023. (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Interino de Infraestrutura, o Sr. **JACKSON DA VEIGA DEUNÍSIO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 034.243.319-96 e CI.RG nº 3.136.613 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, nº 1076, Bairro: Itapema do Norte, CEP 89249-000, neste Município, e a empresa **JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede à Rua Dona Francisca, nº 7.796, Bairro: Zona Industrial Norte, CEP 89.219-600, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.596.022/0001-78 e Inscrição Estadual nº 257876545, representada neste ato pelo Sócio Gerente, o Sr. **JAISON JOSÉ DE FARIAS**, portador do CNPF/MF nº 004.426.789-40 e do CI.RG nº 359.325-0 - SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente termo que visa prorrogar a Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de material para pavimentação em blocos de concreto intertravados e drenagem pluvial da Rua Tijucas, segmento da região de Itapoá entre a estaca 0+0,00 até a estaca 28+14,359, com extensão de 574,359m neste Município de Itapoá, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do edital, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022 - PROCESSO Nº 93/2022**, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2023, conforme cláusulas que seguem.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

**2.1.** Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2023, em 02 (dois) meses, contados a partir do dia 10/08/2023, conforme justificativa técnica, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2023, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo de Aditivo.

**3.2.** E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 001/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 04 de agosto de 2023.

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**JACKSON DA VEIGA DEUNÍSIO**  
**SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATADA**  
**JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**  
**JAISON JOSÉ DE FARIAS**  
**SÓCIO GERENTE**

**CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**FISCAL DO CONTRATO**

Testemunhas:

**NOME:**  
**CPF/MF:**

**NOME:**  
**CPF/MF:**